

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone: (81) 3533-0337.

CEP 55640-000 – GRAVATÁ-PE.

RESOLUÇÃO Nº 328/2001.

EMENTA: Rejeita as Contas do Prefeito do Município de Gravatá,
no Exercício Financeiro de 1998.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ,
ESTADO DE PERNAMBUCO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA
PROMULGA A SEGUINTE:

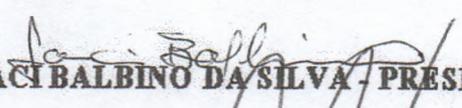
RESOLUÇÃO:

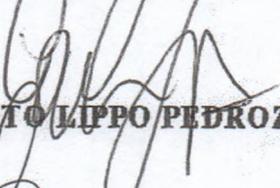
ART. 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Prefeito do Município de Gravatá,
Estado de Pernambuco, referente ao exercício financeiro de 1998 e conseqüentemente aceito o
Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo nº
9940045/5, em sessão realizada no dia 11.01.2001, recomendando a rejeição da mencionada
Prestação de Contas, com fundamento no Art. 31 § 1º e 2º da Constituição Federal e Art. 86 § 1º
da Constituição do Estado de Pernambuco.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de Setembro de 2001.


JACI BALBINO DA SILVA - PRESIDENTE


CARLOS ALBERTO LIPPO PEDROZA - 1º SECRETÁRIO


JOSÉ RIBEIRO FERREIRA - 2º SECRETÁRIO